



Londrina, 26 de abril de 2024.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2024

Devido não preenchimento da vaga referente ao edital 009/2024, a Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação imediata para cargo abaixo relacionado:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV	
Requisitos	Escolaridade: - Ensino Médio Completo (reconhecido pelo MEC).
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Trabalho em equipe;
	Noções Gerais: - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos;
	Habilidades específicas: - Arte; dança e instrumentização musical
	Competência: - Determinação; - Boa Comunicação; - Organização; - Foco; - Comprometimento; - Proatividade; - Paciência; - Atenção; - Dinamismo; - Empatia; - Flexibilidade; - Inteligência emocional; - Trabalho em equipe; - Relacionamento Interpessoal; - Raciocínio Analítico; - - Raciocínio Lógico;
Vencimento-base	R\$ 2.000,00



Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT

2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:

Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo coordenador(a)

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
 - Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
 - Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para a vaga serão realizadas até o dia **03/05/2024, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas** na sede da Casa do Caminho de Londrina mediante entrega de currículo, ou até as **23:59 horas do dia 03/05/2024** pelo endereço eletrônico: casadocaminhorh@gmail.com, (**não serão aceitos currículos fora do prazo**), contato: (43) 3325-4037.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Possuir 18 anos completos;
- 4.2 - Ensino Médio Completo ou superior (reconhecido pelo MEC);
- 4.3 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4 - Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5 - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6 - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7 – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

5. Será considerada na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

5.1 – O candidato **deve inserir no Currículo ou no corpo do e-mail a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.**

5.2 – Deve conter no Currículo do candidato, todas as informações condizentes com o previsto no item 1 previstos neste edital, sob pena de desclassificação do candidato.

6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e <u>Convocação</u> dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado final do Processo Seletivo
26/04/2024 à 03/05/2024	07/05/2024	09/05/2024	10/05/2024

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1 Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2 O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3 Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4 Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

- 8.1 A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.2 O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

9 DA ENTREVISTA

- 9.1 Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;
- 9.2 A Entrevista será realizada na seguinte data **08/05/2024, em horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico www.casadocaminholondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.
- 10.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.



10.3 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

10.5 A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

10.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

10.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

11 DA CONTRATAÇÃO:

11.1 O contrato de trabalho é regido pela CLT.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

11.3 A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Classificação Final.

12.2 Caso ocorra algum imprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

12.3 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede Administrativa da Entidade, localizada na Av. Paul Harris, 1481, Jd. Aeroporto.

Att.

Londrina, 26 de abril de 2024

Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho